



AVISO

Matrículas - Ano Letivo 2022/2023 Educação Pré-escolar e 1.º CEB

Despacho nº4209- A/2022, de 12 de abril

ESCOLAS DO AGRUPAMENTO

Escola Básica N.º 1 de Cruzeiro, Alvão

Escola Básica de Madaíl - Jardim de Infância de Madaíl

Escola Básica N.º 1 de Oliveira de Azeméis - Jardim de Infância de Oliveira de Azeméis N.º 1

Escola Básica N.º 4 de Oliveira de Azeméis - Jardim de Infância de Oliveira de Azeméis N.º 4

Escola Básica Comendador António da Silva Rodrigues

PRAZO

O prazo de matrículas para o Ensino Pré-Escolar e para o 1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico do ano letivo de 2022/2023 decorrerá entre **19 de abril e 16 de maio de 2022**.

LOCAL

O pedido de matrícula é apresentado via internet na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão ou código de acesso ao portal das finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento. O atendimento será efetuado mediante marcação prévia pelo nº 256 600 590.

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- Destina-se a crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.
- A matrícula das crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo da existência de vaga.
- A matrícula das crianças que completam 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, podendo frequentar a partir da data em que perfaz os 3 anos de idade.
- As vagas existentes em cada estabelecimento de educação, são preenchidas de acordo com as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril de 2021.

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.
- As crianças que completem seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.
- Em situações excecionais, e a requerimento do encarregado de educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico pode ser autorizada, devendo o requerimento ser apresentado no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar até 14 de maio, preferencialmente por correio eletrónico, dirigido à Presidente da CAP, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.
- As vagas existentes em cada estabelecimento de educação, são preenchidas de acordo com as prioridades definidas no artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril de 2021.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato de matrícula quer no Portal das Matrículas, quer presencialmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento são recolhidos os seguintes dados:

- O número do Cartão do Cidadão dos alunos e dos Encarregados de Educação.
- O número de identificação fiscal (NIF) dos/as alunos/as e dos Encarregados de Educação;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária (no caso do Enc. de Educação diferente de pai/mãe);
- O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- O comprovativo da morada da área de residência;
- O comprovativo da morada da atividade profissional.

Caso na matrícula não seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo do(a) aluno(a), bem como de emissão do cartão do aluno, terá que entregar posteriormente nos serviços administrativos:

- Fotografia tipo passe, atualizada à data de matrícula.

CANDIDATURA A AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Procedimentos: serão divulgados oportunamente.

PRAZOS PARA AFIXAÇÃO DE LISTAS NA ESCOLA SEDE DO AGRUPAMENTO

- **31 de maio** - Lista dos alunos que requereram matrícula no agrupamento.
- **1 de julho** – Lista de alunos admitidos.

Oliveira de Azeméis, 14 de abril de 2022
A Presidente da Comissão Administrativa Provisória